



Processo: 154.00007144/2024-37		Data: 25/10/2024 10:45	
Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta" - Seq.: 0/0			
Critério de Julgamento:		Contrato: Não	
Origem do Recurso:		Pagamento em: 1 parcela(s)	
Prazo de Entrega: 30 dias corridos			
Prazo de Pagamento: 28 dias corridos		Redução de Prazo (GR 8.249 / 23): Não	
Validade da Proposta: 30 dias corridos			
Observações: SERVICOS DE FOTOGRAFIA; BIBLIOTECA			

Valor Total Previsto
2.450,00

Item #1 Lote: Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 8159505 BEC: 6556 Material: 495247	1 SERVIÇO	2.450,00	2.450,00

realizacao de imagem fotografica (SERVICOS GERAIS/SERVICOS DE FILMAGENS, FOTOGRAFIAS E RE./SERVICO DE FOTOGRAFIA)

Demanda: 202400321360 - ECA - \DEPARTAMENTO 2014\SVBD\SVBD

Item de Despesa: 33903611, 33903958, 33903999

DESCRIÇÃO: REALIZACAO DE IMAGEM FOTOGRAFICA;

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
3	27/10/2024	mARIANA DE CASTRO CHAMA (33.757.206/0001-10) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 30 dias corridos	2.450,00
1	28/10/2024	FERRAZ ASSIACIADOS (44.807.949/0001-73) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 30 dias corridos	2.500,00
2	25/10/2024	FRONT MARKETING DIGITAL LTDA (27.970.147/0001-60) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 20 dias corridos Validade: 30 dias corridos	2.960,00

Método de Cálculo do Valor Unitário: Menor Preço

Tabela 1 - Parâmetros da Pesquisa	
#	Descrição do Parâmetro
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).



Pesquisa de Preços

Data do Encerramento: 29/10/2024 08:36

Responsável: Erivaldo Rodrigues de Oliveira (3060278)

Autorizo a abertura do(a) Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º tipo II - Serviços e compras "Compra Direta" e respectivo início da fase preparatória, de acordo com o Art. 1º, inciso I, alínea "a", Portaria GR nº 8.321/2024 e justifico que o valor estimado da presente aquisição/contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado e o enquadramento respeita o seu limite de valor, considerado no somatório das contratações de mesma natureza, dentro do planejamento anual.

Brasilina Passarelli (2094980)

Diretor de Unidade de Ensino



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 42Y3-237D-RMVQ-L314 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/42Y3-237D-RMVQ-L314>

Brasilina Passarelli

Nº USP: 2094980

Data: 29/10/2024 10:25



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 11 de outubro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA Nº 41/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Portaria para designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio

Processo nº 2024.1.16.27.1

Portaria nº 41/2024 - ECA

A DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO DA ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:

Alessandro Menegat – Nº Funcional: 16100787

Daniela de Almeida Flausino – Nº Funcional: 3391402

Diogo Soares Gonçalves Cruz – Nº Funcional: 16391125

Domenico Colacicco Neto – Nº Funcional: 3319136

Erivaldo Rodrigues de Oliveira – Nº Funcional: 3060278

Josenildo Severino de Araujo – Nº Funcional: 2462250

Luiz Fernando Carvalho Breves – Nº Funcional: 5424093

Marcia Rangel – Nº Funcional: 2115530

Marcio Ruiz Calancha – Nº Funcional: 3056300

Maria Isabel Pita – Nº Funcional: 3609842

Equipe de Apoio:

José Roberto Batista – N° Funcional: 2990465

Ricardo Lessa Gaspar – N° Funcional: 4772207

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

§1º - Revoga-se a Portaria ECA nº 26, de 23/07/2024.

Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, 10 de outubro de 2024.

BRASILINA PASSARELLI

Diretora de Unidade de Ensino

Demanda 57247/2024 - Serviço de Fotografia

1 mensagem

Elaine Pereira <elainepe@usp.br>
Para: Dani Flausino <danif@usp.br>
Cc: Cecília Moraes Silva <cilha@usp.br>

7 de outubro de 2024 às 14:37

Boa Tarde

Encaminho OF. SBD 06/2024 referente ao Serviço de Fotografia (Demanda 57247/2024), com solicitação para a contratação do serviço de forma direta, sem disputa eletrônica, devidamente aprovado pela Diretora, Professora Brasilina Passarelli. Fico no aguardo de informações referentes aos encaminhamentos.

Att.,

Elaine
Biblioteca/ECA/USP



Ofício 06-2024 - Serviço de fotografia.pdf
56K

Unidade Despesa:

27 - Escola de Comunicações e Artes

Centro Gerencial:

\\DEPARTAMENTO 2014\\SVBD\\SVBD ((SVBD))

Valor Total Estimado:

2.500,00

Requisitante:

2473388 - Elaine Pereira (elainepe@usp.br)

Telefone:

(0xx11)3091-4018 - ramal USP: 914018

Endereço de Entrega:

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, nº 443 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05508-020 | Prédio Principal - Seção de Compras - Andar: 1º andar - Sala: 159

Finalidade:

Realizar registro fotográfico, com qualidade profissional, de obras para a constituição da Biblioteca da Produção Artística (BDPA) da ECA/USP. Utilizar a verba do remanejamento do Edital CCEx-ECA USP/2023 Dotação 42574. Favorecido 0000/0416

Data de Cadastro:

23/10/2024 10:26

Última Alteração:

25/10/2024 09:58

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	829	495247	8159505	6556	1	SERVIÇO	Em análise
Preço Unitário						Item Despesa	
2.500,0000						33903611, 33903958, 33903999	
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo Compra	
SERVICOS GERAIS / SERVICOS DE FILMAGENS, FOTOGRAFIAS E REVELACOES DE FILMES / SERVICO DE FOTOGRAFIA						108879/2024	
Características							
DESCRIÇÃO: REALIZACAO DE IMAGEM FOTOGRAFICA							
UNIDADE DE COMPRA: SERVIÇO							
Complemento:							
Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim							

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A necessidade é realizar registro fotográfico, com qualidade profissional, de obras para completar o trabalho de documentação já iniciado para a constituição da Biblioteca da Produção Artística (BDPA) da ECA/USP.

O objetivo geral do projeto é reunir, catalogar e divulgar a produção artística das Artes Visuais na ECA, ampliando a interação dos pesquisadores com o acervo, tanto por meio do acesso à BDPA quanto da consulta ao acervo físico, além de divulgá-lo para o público.

Espera-se que esta produção seja disponibilizada na web, ampliando a divulgação da arte contemporânea brasileira produzida na USP, contribuindo com sua internacionalização.

Vide anexo para o elemento I.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A execução desta contratação está previsto no Projeto Institucional da Escola, dentro do Edital CCEX-ECA USP – 2023 – Incentivo às Atividades de Cultura e Extensão Universitária. Dotação 42574. Favorecido 0000/0416.

III - Requisitos da contratação.

Contratação de profissional qualificado, com experiência comprovada e/ou formação especializada em fotografia de obras de arte, aqui entendidas como livros de artista, fotolivros, livros-objetos, gravuras e desenhos, para realizar o registro fotográfico e edição (pós-produção) de obras selecionadas pela Biblioteca da ECA. As imagens devem ser entregues em alta resolução, em formato tiff, com uma cópia em formato jpg, baixa resolução. Os seguintes equipamentos e acessórios necessários ao serviço devem ser fornecidos pelo profissional contratado: câmera fotográfica digital profissional com, ao menos, 30Mp; estúdio portátil contendo iluminação (ao menos 2 tochas) e fundo branco com estrutura; tripé ; rebatedor. O trabalho será executado nas dependências da Biblioteca da ECA, sob supervisão de pessoal vinculado à Escola, em duas sessões de 2 horas de duração. Produção mínima de 15 obras, no total.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Para esta etapa serão necessárias duas sessões, sendo que cada sessão corresponde a 2(duas) horas.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Foram verificadas outras alternativas, porém, a solução encontrada é a única que garante a qualidade do material a ser fotografado.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

O valor total da contratação é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Vide anexo para o elemento VI.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução proposta é simples e não necessita de outras contratações ou serviços suplementares.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

A contratação do referido serviço não será parcelada.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Espera-se ampliar a interação dos pesquisadores com o acervo, tanto por meio do acesso à Biblioteca da Produção Artística (BDPA) quanto da consulta ao acervo físico, além de divulgá-lo para o público.

Outro fator importante é que esta produção seja disponibilizada na web, ampliando a divulgação da arte contemporânea brasileira produzida na USP, contribuindo com sua internacionalização.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Verificar documentação do prestador para certificar a capacidade de fornecer o serviço

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não se aplica: Não haverá necessidade de contratação correlata, pois o prestador deverá ser capaz fornecer o serviço e o material necessário.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não se aplica: Os equipamentos necessários são de responsabilidade da empresa contratada.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

Pela finalidade da contratação e pela especificidade do serviço, deverá ser contrato o prestador que melhor atender à proposta

DECLARAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

Eu, Márcio Ruiz Calancha, declaro que as despesas apresentadas para o desenvolvimento do projeto **Biblioteca Digital da Produção Artística do Departamento de Artes Plásticas da ECA/USP** são passíveis de execução orçamentária, atendendo-se às regras estabelecidas pelas leis número 4.320/64, 8.666/93 e pelos procedimentos administrativos e financeiros da USP, caso o projeto seja contemplado.

São Paulo, 5 de setembro de 2023

Márcio Ruiz Calancha

DECLARAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

Eu, Márcio Ruiz Calancha, declaro que as despesas apresentadas para o desenvolvimento do projeto **Biblioteca Digital da Produção Artística do Departamento de Artes Plásticas da ECA/USP** são passíveis de execução orçamentária, atendendo-se às regras estabelecidas pelas leis número 4.320/64, 8.666/93 e pelos procedimentos administrativos e financeiros da USP, caso o projeto seja contemplado.

São Paulo, 5 de setembro de 2023

Márcio Ruiz Calancha

Biblioteca Digital da Produção Artística da ECA/USP

Proponente: Profa. Dra. Vânia Mara Alves Lima

Coordenadora: Marina Marchini Macambyra

Período de realização: 2023 / 2024

Objetivo

O objetivo geral do projeto é reunir, catalogar e divulgar a produção artística das Artes Visuais na ECA a partir de seu registro fotográfico com qualidade profissional para constituição da Biblioteca da Produção Artística (BDPA) da ECA/USP.

Resultados Esperados/Indicadores de Acompanhamento

Espera-se ampliar a interação dos pesquisadores com o acervo, tanto por meio do acesso à BDPA quanto da consulta ao acervo físico, além de divulgá-lo para o público. Os artistas que buscam referências e inspiração para seus próprios trabalhos poderão consultar um catálogo diferenciado, o qual além de apresentar as informações necessárias para identificação de obras de arte, também exibirá as imagens com a qualidade e as ferramentas desejáveis para sua análise. Além disso, a biblioteca digital deverá contribuir para a compreensão da prática do trabalho artístico no contexto da pesquisa acadêmica. Espera-se, ainda, a democratização do acesso a informações sobre obras de arte com origem no meio acadêmico e a divulgação ampla da produção artística dos cursos da ECA.

O acompanhamento será feito de duas formas: a partir dos dados de acesso à BDPA e sua origem; de questionário de avaliação a ser distribuído para o público interno e externo.

Plano de trabalho:

Descrição

Artistas importantes no cenário da arte brasileira, na condição de docentes ou alunos da ECA/USP, deixaram no acervo da biblioteca obras em forma de gravuras, desenhos, fotografias, livros de artista, livros-objeto, videoarte etc., assim como trabalhos originais apresentados como tese, dissertação ou trabalho de conclusão do curso de graduação.

Essa produção, que se expressa, fundamentalmente por meio da imagem, têm sua visibilidade na web limitada e nunca pode ser devidamente catalogada no ambiente das bibliotecas da USP, pois as ferramentas até hoje disponíveis foram desenvolvidas para o registro de documentos textuais, não para imagens. Para preencher essa lacuna, a Biblioteca da ECA está desenvolvendo a Biblioteca Digital da Produção Artística da ECA, em fase de testes. Além de reunir em uma única base de dados os registros fotográficos dessa produção realizados com qualidade profissional, o projeto pretende mostrar a produção dos nossos artistas vinculada ao contexto acadêmico, num ambiente adequado à visualização de imagens. Para isso, estão sendo utilizadas ferramentas de acesso aberto como o software *Omeka* e a estrutura *IIIF – International Image Interoperability Framework*. Destaca-se que o IIIF é adotado por instituições como o Getty Research Institute, a National Gallery of Art, British

Library e Europeana, em seus ambientes virtuais para acesso às obras de arte. Na catalogação, foram adotados padrões específicos para tratamento de obras de arte e suas imagens, como o conjunto de regras *Cataloging Cultural Objects* e o padrão de metadados *VRA Core*, desenvolvidos pela Visual Resources Association.

Espera-se que esta produção seja disponibilizada na web, ampliando a divulgação da arte contemporânea brasileira produzida na USP, contribuindo com sua internacionalização.

Já foram realizadas as seguintes etapas do projeto:

- 1., O mapeamento inicial dos artistas e obras para inclusão prioritária na biblioteca digital, selecionados em função de sua importância no cenário artístico brasileiro pela curadora do projeto, professora do Departamento de Artes Plásticas.
2. Criação do criado o protótipo da base de dados, no qual estão sendo testadas as funcionalidades do Omeka e do IIIF.
3. Cadastramento de 150 imagens-teste, por bolsistas do Programa Unificado de Bolsas da USP, em projetos orientados por professores do curso de Biblioteconomia, com a supervisão dos bibliotecários.
4. Estudos relacionados à catalogação e indexação de obras de arte e suas imagens, que já resultaram na elaboração e publicação dos seguintes trabalhos:
 - **In the Artist's Words**, apresentação realizada pela prof. Vânia Lima na 51a. conferência da Art Library Association - North America (trabalho em conjunto com a bibliotecária Marina Macambyra)
<https://arlisna51stconference.sched.com/event/1GfaG/transformative-approaches-to-description-and-access-in-collections>
 - MACAMBYRA, M.; FERREIRA, S.L.; MALDONADO, A. V. C. **Objetos artísticos em bibliotecas de arte: a experiência da Biblioteca da ECA/USP**. Trabalho apresentado ao 28o. Congresso Brasileiro de Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação.
<https://portal.febab.org.br/anais/article/view/2427/2428>
 - PALETTA, F.C.; MACAMBYRA, M.; FERREIRA, S.L.; LIMA, V.M.a. **Digital library of the artistic production of ECA/USP**.
<http://library.ifla.org/id/eprint/2489>.
 - FERREIRA, S.L.; MACAMBYRA, M.; LIMA, V.M.A. **Imagens interoperáveis: uso do VRA Core e da estrutura IIIF na construção de bibliotecas digitais**. Apresentado ao 1o. Colóquio de Dados, Metadados e Web Semântica, 2017 e publicado na revista Informação e Tecnologia.
<http://www.periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/itec/article/view/38194/22104>
 - MACAMBYRA, M.; FERREIRA, S.L. **Biblioteca digital de imagens de arte brasileira para ensino, pesquisa e memória institucional**. Apresentado ao 5o. Seminário de Informação em Arte, 2017.
<https://www.eca.usp.br/acervo/producao-academica/002886745.pdf>

Além dos já publicados, outros trabalhos aguardam publicação:

- **In the Artist's Words**, artigo de Vânia Mara Alves Lima e Marina Macambyra, submetido à revista Art Documentation, da Art Libraries Association (aguardando aprovação).
- **Inovação e documentação audiovisual**: a experiência da Biblioteca Digital da Produção Artística da ECA/USP, trabalho de autoria de Luma Pereira de Almeida (bolsista PUB), (Alex Lourenço (bolsista PUB) e Marina Macambyra, aprovado para o 22o. Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias.
- Relato de experiência com o VRA Core, conjunto de metadados para descrição de obras de artes e suas imagens desenvolvido pela Visual Resources Association. Trabalho em fase de elaboração, solicitado à profa. Vânia Lima para publicação no *Visual Resources Association Bulletin (VRAB)*.

4. Foram fotografados, por uma fotógrafa profissional contratada com verba do Programa de Preservação e Conservação de Material Bibliográfico 2023 da Agência de Bibliotecas e Coleções Digitais da USP, 35 trabalhos da lista inicial de obras selecionadas como prioritárias.

Com os recursos deste edital, pretendemos fotografar entre 5 e 10 obras, completando, assim, o trabalho de documentação iniciado.

Público-alvo

Alunos e professores de cursos de graduação e pós-graduação, artistas e público externo, no Brasil e no Exterior, interessados em arte contemporânea.

Cronograma de execução

	nov	dez	jan	fev	mar	abr	out	nov	dez
Registro fotográfico das obras									
Catálogo, indexação e cadastramento das imagens na Biblioteca Digital									

Planilha orçamentária

Serviço de terceiros	Valor unitário	quantidade	Valor total
Serviços profissionais de fotografia	1250 por 2 horas	2 sessões	2500,00



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



Edital CCExECA USP – 2023 – 2ª Chamada

Incentivo às Atividades de Cultura e Extensão

Universitária

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo do edital é apoiar financeiramente projetos que demonstrem, de maneira clara e objetiva, seu vínculo com a extensão universitária por meio da aplicação, difusão de conhecimentos ou iniciativas culturais produzidas na Escola de Comunicações e Artes, com ações voltadas para a interação com a sociedade, priorizando o alcance de um público amplo.

2. PROPONENTE

- 2.1. O projeto deve ser proposto por docentes ativos/as, vinculados/as à ECA/USP.
- 2.2. A execução dos projetos selecionados se dará sob total responsabilidade dos/as docentes proponentes no âmbito de seu departamento.
- 2.3. Caberá ao departamento selecionar os projetos a serem apoiados pelo presente edital.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O edital visa contemplar projetos apresentados pelos seguintes entes da ECAUSP:

- Departamento de Artes Cênicas – CAC
- Departamento de Artes Plásticas – CAP
- Departamento de Informação e Cultura – CBD
- Departamento de Comunicações e Artes – CCA
- Departamento de Jornalismo e Editoração – CJE
- Departamento de Música – CMU
- Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo – CRP
- Departamento de Cinema, Rádio e Televisão – CTR
- Escola de Arte Dramática (EAD)
- Biblioteca da ECA





ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



3.2. O edital contempla o valor total de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais). Os Departamentos, EAD e Biblioteca poderão apresentar propostas de até **R\$ 2.500,00** (dois e quinhentos reais) cada um, podendo ser um ou mais projetos, desde que, se somados, não ultrapassem esse valor.

3.3. A Assistência Financeira da ECA será responsável pela gestão financeira necessária à execução dos projetos. A gestão administrativa dos recursos será de responsabilidade do/a docente no âmbito de seu Departamento.

4. ITENS FINANCIÁVEIS /NÃO FINANCIÁVEIS

4.1. **Poderão ser financiados**, observadas as regras e procedimentos administrativos e financeiros da USP, exclusivamente os seguintes itens:

- Serviços de Terceiros (exceto os discriminados no item 4.2 deste edital);
- Material de Consumo;
- Auxílio a Professor/a Visitante: limitado a 5 diárias simples (sem pernoite) no valor de R\$ 219,26 (cada) **OU** 2 diárias completas (com pernoite) no valor de R\$ 548,16 (cada);
- Auxílio-estudante, no valor de R\$ 100,00/dia, somente para aluno/a de graduação e curso técnico regularmente matriculado/a na USP
- Locação de Transporte: exclusivo do *pool* de carros da Universidade de São Paulo, cujos valores devem ser consultados pelo/a proponente no Setor de Transportes da ECA;

Parágrafo Único: No caso de material de divulgação ou educativo, deverá obrigatoriamente constar, em destaque, o apoio/logo da Comissão de Cultura e Extensão da ECA.

4.2. **Não serão financiáveis** os seguintes itens:

- Passagens aéreas/terrestre
- Taxi
- Hospedagem
- Material Permanente
- Cursos de Extensão Universitária
- Brindes (camisetas, canecas, bolsas, bloco de anotações, canetas, etc)
- Pró-Labore
- Coffee-Break
- Coquetel e demais despesas com alimentação ou com produtos alimentícios.





ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



4.3. Quaisquer outras despesas necessárias para a execução do projeto serão de responsabilidade do/a coordenador/a do projeto e respectivo Departamento de origem.

4.4. Caso o orçamento apresentado seja superior às faixas previstas no edital, o/a proponente deverá fornecer documentação comprobatória da existência das outras fontes de financiamento.

5. DIREITOS AUTORAIS DE DIVULGAÇÃO E EXIBIÇÃO

5.1. Os/as proponentes deverão anexar declaração comprometendo-se a assegurar gratuitamente à CCEx/ECA/USP direito de reprodução e veiculação pública dos resultados dos projetos contemplados.

5.2. Quaisquer ônus por questões de direitos autorais recairão, exclusivamente, sobre o/a proponente do projeto.

5.3. Para projetos que envolvam tratamento de documentos, publicações ou quaisquer formas de registros e/ou difusão de depoimentos, obras e acervos, o/a proponente deverá providenciar autorização dos/as titulares dos direitos referentes a tais materiais e termo de autorização de uso de imagem e voz. Essas autorizações não são obrigatórias no momento da apresentação dos projetos, mas poderão ser solicitadas a qualquer momento, a critério da CCEx/ECA/USP.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os projetos aprovados pelo presente Edital deverão ser executados até 31/05/2024.

7. ESTRUTURA DO PROJETO DE FOMENTO

- Título
- Nome do/a Proponente e Coordenador/a do projeto
- Período de Realização do Projeto
- Objetivo
- Resultados Esperados/Indicadores de Acompanhamento
- Plano de Trabalho composto por:
 - Descrição Detalhada
 - Público-Alvo
 - Cronograma de Execução
- Planilha Orçamentária



8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

- a) Ofício do Departamento encaminhando o projeto a ser apoiado, no limite total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- b) Declaração do/a proponente manifestando sua concordância com o estabelecido em edital quanto aos itens financiáveis e não financiáveis previstos no item 4.1.
- c) Declaração do Setor Financeiro da ECA atestando que os itens de despesas apresentados estão de acordo com aqueles previstos no item 4.1. Esta declaração deverá ser obtida diretamente pelo/a proponente junto ao Setor Financeiro da ECA.

Obs.: É responsabilidade do/a proponente providenciar toda a documentação necessária, não cabendo à CCEX/ECA tal incumbência.

9. INSCRIÇÕES

9.1. A documentação estipulada pelos itens 5, 7 e 8 deverá ser encaminhada à CCEX, no seguinte período:

- De 16 de agosto a 11 de setembro de 2023

9.2. Não serão aceitos os projetos entregues fora de prazo e/ou que não estejam acompanhados dos documentos exigidos por este edital.

9.3. Após recebimento, não serão aceitos modificações, substituições ou acréscimos de nenhum tipo.

9.4. Proponentes com prestação de contas em atraso no âmbito da CCEX/ECA e da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão de qualquer ordem, não são elegíveis.



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



10. HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS

10.1. Os projetos serão apreciados em reunião ordinária da CCEX prevista para setembro, e os resultados serão divulgados por e-mail aos proponentes e na página eletrônica da CCEX (no site da ECA), no dia 20/09/2023.

11. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

11.1. Os recursos que se encontram alocados na Assistência Financeira da ECA serão utilizados única e exclusivamente nos itens financiáveis, solicitados no projeto, e no período estipulado constante do item “6”, observadas as regras e os procedimentos administrativos e financeiros da mesma.

11.2. Não haverá, em hipótese alguma, suplementação de recursos e nem remanejamento para alíneas não constantes do projeto aprovado.

12. RELATÓRIO ACADÊMICO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. Ao final do projeto o/a proponente deverá apresentar:

- Prestação de Contas, indicando recursos recebidos, lançamentos das despesas efetuadas e apuração de saldo final;
- Relatório Acadêmico Final, contendo relatório das atividades desenvolvidas e resultados alcançados (qualitativo e quantitativo).

13. CRONOGRAMA

Período de inscrição	Divulgação da homologação	Realização do projeto	Entrega do relatório acadêmico e prestação de contas
16/08 à 11/09	20/09	Até 31/05/2024	30 dias após o término do projeto

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Caberá à CCEXECA a decisão sobre casos omissos deste edital.





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código PJMS-1FKG-7V2M-1MSM no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/PJMS-1FKG-7V2M-1MSM>

Elaine Pereira

Nº USP: 2473388

Data: 25/10/2024 09:44

Cecília Moraes Silva

Nº USP: 258338

Data: 25/10/2024 09:54

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Atraso na entrega/execução

Probabilidade de ocorrência: 1 - baixa

Impacto estimado: 1 - baixo

Possibilidade de mitigação: 4 - baixa

Índice do risco: 2 - médio

Soluções: Definir cronograma de execução

Risco: Baixa qualidade de material/serviço

Probabilidade de ocorrência: 1 - baixa

Impacto estimado: 1 - baixo

Possibilidade de mitigação: 4 - baixa

Índice do risco: 2 - médio

Soluções: Realizar pré-qualificação de materiais/serviços e fornecedores

Risco: Falta de insumos

Probabilidade de ocorrência: 1 - baixa

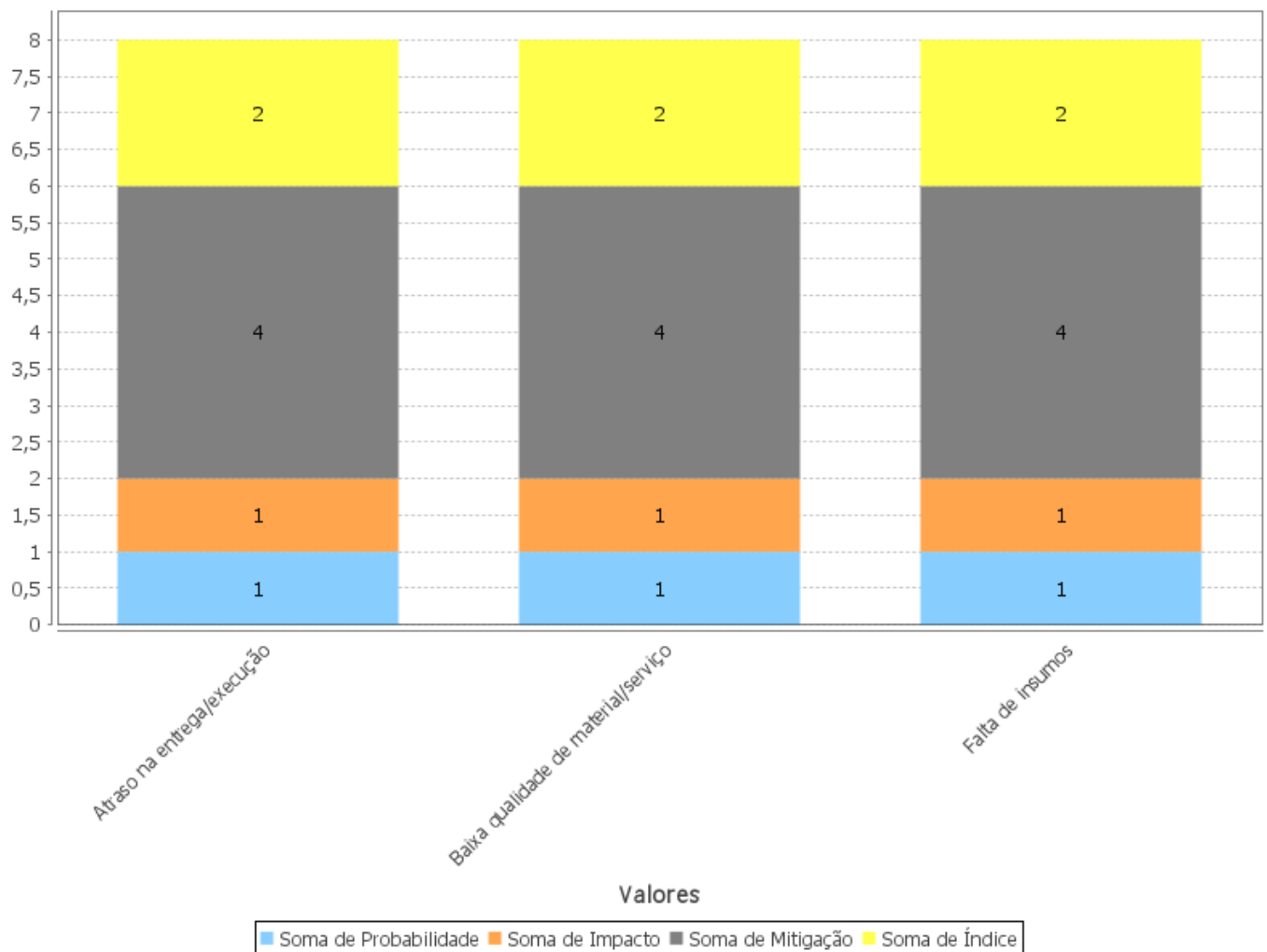
Impacto estimado: 1 - baixo

Possibilidade de mitigação: 4 - baixa

Índice do risco: 2 - médio

Soluções: Assertividade na especificação do objeto

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código PCCV-KG3E-5T88-IVBZ no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/PCCV-KG3E-5T88-IVBZ>

Elaine Pereira

Nº USP: 2473388

Data: 25/10/2024 09:41

Cecília Moraes Silva

Nº USP: 258338

Data: 25/10/2024 09:53



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 321360/2024

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação O objetivo geral do projeto é reunir, catalogar e divulgar a produção artística das Artes Visuais na ECA a partir de seu registro fotográfico com qualidade profissional para constituição da Biblioteca da Produção Artística (BDPA) da ECA/USP.

Projetos

Contemplar os requisitos do inciso XXIV, XXV e XXVI, art. 6º, Lei nº 14.133/2021, conforme o caso.

Projeto: Não se aplica

Observações: Não se aplica tendo em vista não se tratar de obra ou construção.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código MT8T-CPMJ-VVBA-YZ1G no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/MT8T-CPMJ-VVBA-YZ1G>

Elaine Pereira

Nº USP: 2473388

Data: 25/10/2024 09:43

Cecília Moraes Silva

Nº USP: 258338

Data: 25/10/2024 09:54

**Front Marketing Digital LTDA – ME, CNPJ: 27.970.147/0001-60.
Avenida Paulista, 1842, 15º andar sala 32, Cerqueira Cesar – SP
CEP 01310-945.**

Telefones:

Allan Santos (Comercial) – (11) 9 7888-1007 – allan.santos@agenciafront.com.br;

Gil Cesar Cavalini (Diretor Executivo) – (11) 9 8581-4778 – gil@agenciafront.com.br.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	REALIZAÇÃO DE ENSAIO FOTOGRÁFICO DO ACERVO DE LIVROS DA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES DA USP. (VALOR REFERENTE AO MÍNIMO DE 2 DIÁRIAS) CONTENDO: LUZES, EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO, TRATAMENTO, EDIÇÃO E FOTOGRAFO.	2	DIÁRIA DE CAPTAÇÃO	R\$ 1.480,00	R\$ 2.960,00

Prazo de entrega: 30 dias corridos

Prazo para pagamento 20 dias corridos

Banco 341 – Banco Itau – Agência: 3128 - Conta Corrente: 13335-6

Prazo de validade da proposta 30 dias corridos

Prazo de garantia do serviço 01 mes (es)

De acordo com a Resolução 8548/2023.

São Paulo, 25 de outubro de 2024.

FRONT MARKETING DIGITAL LTDA -ME

CNPJ: 27.970.147/0001-60

Gil Cesar Cavalini

Diretor Executivo

mariana chama _____ fotografia

Mariana de Castro Chama
cnpj 33.757.206/0001-10
marimarich@gmail.com
11 994522944

São Paulo, 27 de outubro de 2024

Orçamento para Escola de Comunicações e Artes da USP (CNPJ: 63.025.530/0021-58):

Reprodução de livros de arte e de fotografia, bem como gravuras e objetos que compõem o acervo da biblioteca, pré-selecionados e acordados entre as partes.
Estão previstas duas saídas fotográficas de três horas cada.

Valor total R\$ 2450,00

De acordo com a Resolução USP nº 8548/2023

Prazo de entrega: 30 dias corridos

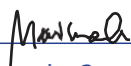
Validade da proposta: 30 dias corridos

Prazo de pagamento: 28 dias corridos

Dados para pagamento: Banco: Banco do Brasil

Agência: 3026-0

Conta corrente: 23831-7


Mariana de Castro Chama

Ferraz Associados

COMUNICAÇÃO & DIDÁTICA

São Paulo, 28 de outubro de 2024

Universidade de São Paulo

Atualização de Proposta comercial

Prestação de serviços de captação e edição de fotografias

Ferraz Associados S/C Ltda

CNPJ: 044.807.949/0001-73

Inscrição Estadual – Isenta

Rua Teixeira da Silva, 426, apt. 32 CEP 04002031

ferraz@news.jor.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Captação de fotografias	8	Horas de Serviço no local	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
02	Edição de fotografias	9	Horas de Serviço remoto	R\$ 100,00	R\$ 900,00
	Total	17			R\$ 2.500,00

Prazo de entrega: 30 dias corridos

Prazo para pagamento 28 dias corridos

Banco Bradesco – Agência: 1074 - Conta Corrente: 3078-3

Prazo de validade da proposta 30 dias corridos

Prazo de garantia do serviço 12 meses

De acordo com a Resolução 8548/2023.

São Paulo, 28 de outubro de 2024

Milton Ferraz Costa

CPF 027517478-68

Sócio da Ferraz Associados

Compra: 108879 / 2024

Validade: 30 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Item 1 | Lote: | Bem: 8159505 | BEC: 6556 | realizacao de imagem fotografica | Método: Menor Preço | Valor Prev.: 2.450,00

#Pesq.	Data	Nome	Doc. Fornecedor	Obs.Pesq.	Validade	Prazo Pgto.	Prazo de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.Item	Parâmetros
3	27/10/2024	mARIANA DE CASTRO CHAMA	33.757.206/0001-10		30 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	1,00	2.450,00	2.450,00	Sim		IV
1	28/10/2024	FERRAZ ASSIACIADOS	44.807.949/0001-73		30 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	1,00	2.500,00	2.500,00	Sim		IV
2	25/10/2024	FRONT MARKETING DIGITAL LTDA	27.970.147/0001-60		30 dias corridos	20 dias corridos	30 dia(s) corridos	1,00	2.960,00	2.960,00	Sim		IV

Parâmetros

Código	Descrição
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).



Erivaldo Rodrigues de Oliveira <eri@usp.br>

reserva

1 mensagem

Erivaldo Rodrigues de Oliveira <eri@usp.br>
Para: ricardolg <ricardolg@usp.br>

30 de outubro de 2024 às 09:28

Bom dia estou encaminhando a compra Nº 108879 processo SEI 154.00007144-2024/37 para a conferência e depois encaminhar para ATF indicar a dotação



Ricardo Lessa Gaspar <ricardolg@usp.br>

Processo 154.7144/2024-37

1 message

Ricardo Lessa Gaspar <ricardolg@usp.br>
To: atf-eca <atf-eca@usp.br>

Wed, Oct 30, 2024 at 2:23 PM

À ATFN-27

Processo SEI 154.7144/2024-37 apreciado, compra prevista 108879 encaminhada para obter informação quanto a dotação orçamentária e o devido envio pelo MercurioWeb, ao serviço de Contabilidade, para reserva.
No aguardo,

Ricardo Lessa Gaspar



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



Informação ATF 289/2024

São Paulo, 30 de outubro de 2024

Processo: 154.00007144/2024-37

Interessado: Biblioteca

Assunto: Serviços Fotográficos

Modalidade: Dispensa de Licitação sem Disputa Eletrônica

Para reserva e empenho utilizando o recurso conforme abaixo:

- Documento de Compra 108879/2024
 - Grupo 02700 – Básica Receita
 - Dotação 42841
 - Valor R\$ 2.450,00

Após reserva/empenhamento devolver para Seção de Licitações e Compras.

Marcio Ruiz Calancha
Assistente Técnico Financeiro



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código XHS2-2DAR-VEZ8-DSTK no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/XHS2-2DAR-VEZ8-DSTK>

Marcio Ruiz Calancha

Nº USP: 3056300

Data: 30/10/2024 14:50

Perfil assinante:: Assistente Técnico Financeiro



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MERCÚRIO WEB - Sistema de Gerenciamento e Execução Orçamentária e Financeira

Documento da Reserva 5366540/2024

Unidade de Despesa: 27 Escola de Comunicações e Artes

Data: 31/10/2024 Processo:

Valor: 2.450,00

Convênio:

Compra: 108879/2024 Dispensa - 14.133/21 - II - Serviços e compras (Compra Direta) 27 - ECA

Finalidade: Serviços fotográficos.

Grupo Básico: 0 - Básica

Dotação: 42841 / 2024

Fonte Recurso: Receita

Elemento de Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - PJ

Função: 12 Educação

Programa: 364 Ensino Superior

Subprograma: 4807 Ensino Superior no Estado de São Paulo

Atividade: 5304 Ensino de Graduação nas Universidades e Faculdades Estaduais

Elaborado por: 4772207 Ricardo Lessa Gaspar

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

INFORMAÇÃO

Nota de Reserva da compra 108879 processada, processo encaminhado ao ECA-STLICOM para dar andamento à aquisição do produto.

Ricardo Lessa Gaspar



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



3- Justificativa da Caracterização da Hipótese Legal - art. 75, inciso I ou II:

3.a Justificativa técnica de enquadramento da contratação à hipótese do art. 75, inciso I ou II:

Justifico que o valor de menor preço previsto para a realização da compra de, conforme apurado pelo os 6 orçamentos coletados, é de R\$ 2.450,00, portanto, dentro do limite máximo constante do inciso II da Lei Nº 14.133/2021.

Respeita o limite de valor, considerando o somatório das contratações de mesma natureza, realizadas pela unidade gestora, no mesmo exercício financeiro:

Sim, a contratação respeita o limite de valor. até o momento previsão de compra a ser realizada no mesmo exercício financeiro, de forma que ultrapasse o teto do mesmo inciso.

São Paulo, 01 de novembro de 2024

Erivaldo Rodrigues de Oliveira
Comprador

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES (ECA)
Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – Prédio Central
Cidade Universitária. 05508-020. São Paulo/SP. Brasil
www3.eca.usp.br | eca@usp.br
Fone: +55 113091-4372/4374/



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código RN1D-1JIW-V1QV-2XBY no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/RN1D-1JIW-V1QV-2XBY>

Erivaldo Rodrigues de Oliveira

Nº USP: 3060278

Data: 01/11/2024 10:54



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



São Paulo, 04 de outubro de 2024
Biblioteca/Of. SBD 06/2024

Ref.: Demanda nº 57247/2024 – Serviço de registro fotográfico

Prezada Diretora,

Informo que, devido ao não atendimento às especificidades do serviço, por parte das empresas participantes, o processo para a Contratação nº 90036/2024, referente à Demanda nº 57247/2024 - serviço de registro fotográfico de obras do acervo para a constituição da BDPA (Biblioteca Digital de Produção Artística), foi fracassado. Infelizmente, todos os interessados participantes da disputa eletrônica não apresentaram proposta/comprovação que os qualificassem para o serviço demandado.

Portanto, solicito aprovação para a contratação do serviço de forma direta, sem disputa eletrônica. Justificamos esse pedido devido à urgência do serviço, que tem como objetivo atender ao Projeto BDPA/ECA, aprovado pela CCEX (Edital CCEX-ECA USP/2023 - Dotação 42574 - Favorecido 0000/0416). Corremos o risco, caso ocorra nova disputa eletrônica, de que novamente não apareçam profissionais habilitados.

Gostaria de lembrar que este serviço de registro fotográfico deve ser realizado por profissional qualificado, com experiência comprovada e/ou formação especializada em fotografia de obras de arte, aqui entendidas como livros de artista, fotolivros, livros-objetos, gravuras e desenhos, para realizar o registro fotográfico e edição (pós-produção) de obras selecionadas pela Biblioteca da ECA. As imagens devem ser entregues em alta resolução, em formato tiff, com uma cópia em formato jpg, de baixa resolução. Os seguintes equipamentos e acessórios necessários ao serviço devem ser fornecidos pelo profissional contratado: câmera fotográfica digital profissional com, ao menos, 30Mp; estúdio portátil contendo iluminação (ao menos 2 tochas) e fundo branco com estrutura; tripé; rebatedor. O trabalho será executado nas dependências da Biblioteca da ECA, sob supervisão de pessoal vinculado à Escola, em duas sessões de 2 horas de duração. Produção mínima de 15 obras, no total.

Este serviço faz parte do Projeto da BDPA - Biblioteca Digital da Produção Artística da ECA/USP, cujo proponente é a professora Vânia Lima do CBD, sob a coordenação da bibliotecária Marina Macambyra.

Atenciosamente,

Ilma. Senhora
Profa. Dra. Brasilina Passarelli
Diretora da Escola de Comunicações e Artes da
Universidade de São Paulo


Cecília Moraes Silva
Chefe técnica da Biblioteca


Brasilina Passarelli
Diretora
Escola de Comunicações e Artes

Serviço de Biblioteca e Documentação
Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 / Prédio Central - Cidade Universitária. 05508-020 São Paulo, SP Brasil
<http://www3.eca.usp.br/biblioteca/> / ecabiblioteca@usp.br / Fone: +55 11 3091-4071 / 4481



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



VALOR ESTIMADO

Em atendimento ao item 5. do relatório de verificação, informo que o valor estimado para a contratação é de R\$ 2.450.00

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Em atendimento ao item 5.2. do relatório de verificação, juntamente com inciso VII do Art. 7º do Decreto Estadual nº 67.888/2023, informo que:

- Item I: a descrição do objeto/serviço a ser contratado consta do documento de demanda
- Item II: a caracterização das fontes consultadas consta da grade da pesquisa
- Item III: a série de preços coletados consta da grade da pesquisa
- Item IV: o método matemático aplicado para definição do valor estimado foi o uso do:

(x) preço mínimo

() preço médio

() mediana

Justificativa da escolha: por ser dispensa de licitações há 3 propostas que, portanto, é também o preço mínimo.

- Item V: a memória de cálculo dos valores e seu valor de *preço mínimo* constam na grade da pesquisa

- Inciso VII, art. 7º, Decreto Estadual nº 67.888/2023

Justificativa da Escolha: por ser dispensa de licitação entre 3 fornecedor escolhido e o que tem o preço mínimo sobre o serviço a ser fornecido.

São Paulo, 01 de novembro de 2024

Erivaldo Rodrigues de Oliveira

Comprador(a)

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES (ECA)
Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – Prédio Central
Cidade Universitária. 05508-020. São Paulo/SP. Brasil
www3.eca.usp.br | eca@usp.br
Fone: +55 113091-4372/4374/



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 47J9-HFQA-BVGH-NGI7 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/47J9-HFQA-BVGH-NGI7>

Erivaldo Rodrigues de Oliveira

Nº USP: 3060278

Data: 01/11/2024 10:54



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Justificativa da Escolha: que foram coletados 3 orçamentos e considerado o valor mínimo para a contratação.

São Paulo, 01 de novembro de 2024

Erivaldo Rodrigues de Oliveira
Comprador

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES (ECA)
Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – Prédio Central
Cidade Universitária. 05508-020. São Paulo/SP. Brasil
www3.eca.usp.br | eca@usp.br
Fone: +55 113091-4372/4374/



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código F8PR-EULB-8CUW-DJLS no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/F8PR-EULB-8CUW-DJLS>

Erivaldo Rodrigues de Oliveira

Nº USP: 3060278

Data: 01/11/2024 10:54

mariana chama _____ fotografia

Mariana de Castro Chama
cnpj 33.757.206/0001-10
marimarich@gmail.com
11 994522944

São Paulo, 27 de outubro de 2024

Orçamento para Escola de Comunicações e Artes da USP (CNPJ: 63.025.530/0021-58):

Reprodução de livros de arte e de fotografia, bem como gravuras e objetos que compõem o acervo da biblioteca, pré-selecionados e acordados entre as partes.
Estão previstas duas saídas fotográficas de três horas cada.

Valor total R\$ 2450,00

De acordo com a Resolução USP nº 8548/2023

Prazo de entrega: 30 dias corridos

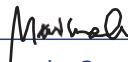
Validade da proposta: 30 dias corridos

Prazo de pagamento: 28 dias corridos

Dados para pagamento: Banco: Banco do Brasil

Agência: 3026-0

Conta corrente: 23831-7


Mariana de Castro Chama



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 33.757.206/0001-10
Razão Social: 33.757.206 MARIANA DE CASTRO CHAMA

Atividade Econômica Principal:

7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA

Endereço:

RUA DOUTOR AUGUSTO DE MIRANDA, 408 - BLOCO VIVALDI; APT 114 - VILA POMPEIA - 05.026-000 - São Paulo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 01/11/2024 13:13

1 de 1

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 33757206000110

LIMPAR

Data da consulta: 29/10/2024 08:17:14
Data da última atualização: 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Coletamos cookies essenciais para que o Portal da Transparência funcione corretamente e outros cookies opcionais (não-essenciais) para entender como você utiliza a plataforma e para melhorá-la. Caso concorde com essa coleta para ambas as finalidades, clique em “Aceitar todos”. Você também pode rejeitar as coletas opcionais, ao clicar em “Rejeitar cookies opcionais”. Para mais informações, clique em “Gerenciar cookies”.

GERENCIAR COOKIES

REJEITAR COOKIES OPCIONAIS

ACEITAR TODOS



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **33.757.206 MARIANA DE CASTRO CHAMA**

CPF/CNPJ: **33.757.206/0001-10**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:56:13 do dia 29/10/2024 , com validade até o dia 28/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: B86dwdU7KIIe9rHdh6HC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/10/2024 às 08:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.757.206/0001-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6720.C50A.567B.8842 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

8:22:48

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

33757206000110

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 29 de outubro de 2024 às 08:22

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 33.757.206/0001-10 E RAZÃO SOCIAL/NOME: 33.757.206 MARIANA DE CASTRO CHAMA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Ouvidoria

Transparência

SIC





/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)

- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

MELHORADO PELO Google



Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

Relatório

CNPJ:	33.757.206/0001-10
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

Ouvidoria

Transparência

SIC





TCE-SP

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 29/10/2024 às 08:23:39

Em 29/10/2024 às 08:21:39 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 33757206000110

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 33.757.206/0001-10****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 29/10/2024 às 08:31:04**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: C46B4D08.3805DE2D.A9677600.C100CE97**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.210.386

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 33757206

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 15/01/2022 00:23:34

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 33.757.206 MARIANA DE CASTRO CHAMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.757.206/0001-10

Certidão nº: 74966616/2024

Expedição: 29/10/2024, às 08:48:57

Validade: 27/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **33.757.206 MARIANA DE CASTRO CHAMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.757.206/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 33.757.206 MARIANA DE CASTRO CHAMA
CNPJ: 33.757.206/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:15 do dia 20/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2025.

Código de controle da certidão: **7571.BDA5.E4C3.6EDF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.757.206/0001-10
Razão Social: MARIANA DE CASTRO CHAMA 26496935840
Endereço: R DOUTOR AUGUSTO DE MIRANDA 408 BL VIVALDI AP 114 / VILA POMPEIA / SAO PAULO / SP / 05026-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2024 a 13/11/2024

Certificação Número: 2024101505506082575299

Informação obtida em 29/10/2024 08:29:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Compra: 108879 / 2024

Validade: 30 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Item 1 | Lote: _ | Bem: 8159505 | BEC: 6556 | realizacao de imagem fotografica

Fornecedor	Validade	Prazo Pgto.	Prazo Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor Total	Garantia	Marca	Modelo	Class.	Situação	Obs.
MARIANA DE CASTRO CHAMA-1034340	30 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	1,00	2.450,00	0,00	2.450,00	3 mes(es)	serviços		1	Ganhou	marimarich@gmail.com

Documento da Compra 108879/2024 - ECA (Efetivo)

Processo SEI: 154.00007144/2024-37
Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta" - **Seq.:** 168/2024
Critério de Julgamento:
Origem do Recurso: Tesouro e Receita - **Tipo de Empenho:** Ordinário
Pagamento em: 1 parcela(s) - **Terá Contrato?** Não
Prazo de Entrega: 30 dias corridos
Prazo de Pagamento: 28 dias corridos - **Redução do Prazo de Pagamento:** Não (GR 4.710)
Validade da Proposta: 30 dias corridos
Observações: SERVICO DE FOTOGRAFIA; BIBLIOTECA
Valor Efetivo: 2.450,00
Cadastrado por: Erivaldo Rodrigues de Oliveira (3060278) em 25/10/2024 10:45
Situação: Cadastro de Propostas Finalizado - **Última Movimentação:** 01/11/2024 12:55

Item: 1 | Lote: | Bem: 8159505 | BEC: 6556 | Unidade: ECA | Item Efe.: 202400000234040 | Situação: Em cotação

Grupo: SERVICOS GERAIS	Quantidade: 1,0 SERVIÇO
Classe: SERVICOS DE FILMAGENS, FOTOGRAFIAS E RE.	Valor Unitário: 2.450,00
Material: SERVICO DE FOTOGRAFIA - 495247	Valor Total: 2.450,00
Item/Bem: realizacao de imagem fotografica - 8159505 - BEC: 6556	Marca / Modelo: serviços /
Demanda: 321360/2024 - ECA - 202400321360001	Garantia: 3 mês
Centro Gerencial: \DEPARTAMENTO 2014\SVBD\SVBD	Fornecedor: MARIANA DE CASTRO CHAMA - 1034340
Endereço de Entrega: Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, nº 443 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05508-020 Prédio Principal - Seção de Compras - Andar: 1º andar - Sala: 159	
Complemento:	
Item de despesa: 33903611, 33903958, 33903999	
Características: REALIZACAO DE IMAGEM FOTOGRAFICA; 33903611 - Outras Remunerações de Serviços Pessoais; 33903958 - Áudio, Vídeo, Foto e Projeção; 33903999 - Outros Serviços de Terceiros (padrão);	

Total do lote : 2.450,00



Sua conexão com o futuro.

- 1 - Atestamos a transmissão deste arquivo, reiterando a responsabilidade integral do publicante quanto ao seu conteúdo;
- 2 - Sua publicação fica condicionada ao atendimento das normas de publicação dos cadernos do Diário Oficial.

A seguinte licitação foi recebida com sucesso:

Comprovante de recebimento n. 9291336

Publicante: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

Endereço: Avenida Professor Lucio Martins Rodrigues, 443, Butanta, CEP: 05508020, São Paulo, SP

Nome do Usuário: Luiz Fernando Carvalho Breves

CPF do Usuário: 175.958.058-99

Anunciante: Escola de Comunicações e Artes - USP

Caderno: Executivo I

Seção: Escola de Comunicações e Artes

Modalidade: DISPENSA

Número: 108879/2024

Evento: RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

Natureza: Serviços Comuns

Grupo: Gráficos e Fotográficos

Classe: FOTOGRAFICOS

Objeto da Licitação: SERVIÇO DE FOTOGRAFIA BIBLIOTECA

Processo: 108879/2024

Local de Execução: São Paulo

Data de Publicação: 04/11/2024

Síntese: Texto transformado em arquivo - HASH 5EB84E5C2846ABA1299E71AE2873DFB2

Nota:

Total Previsto: 2.450,00

Arquivo: E1.RAJ.75.003

Contratação Direta
Processo: 255.00000894/2024-11
Despacho GLPS nº 1143/2024 – Inexigibilidade nº 013/2024, de 31/10/2024

Autorização da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea “f da, Lei Federal nº 14.133/2021, da ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.545.863/0001-14, para contratação de serviços de curso online ao vivo "Uma década do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC)", para 11 (onze) participantes, a ser realizado nos dias 25 e 26 de novembro de 2024, pelo valor total de 29.175,30 (vinte e nove mil, cento e setenta e cinco reais e trinta centavos), conforme solicitação de compra de material não catalogado nº 019/2024 da Gerência Administrativa.

AVISO DE ABERTURA
Acha-se aberto na FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAPESP (UASG 481101) o AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90011/2024, referente ao processo SEI nº 255.00000911/2024-11, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Compras.gov.br”, cujo objeto é a Constituição de sistema de registro de preços para os serviços de emissão, validação e instalação, sob demanda, de certificados digitais e-CNPJ tipo A1 (no computador), certificados digitais e-CPF tipo A3 com token, certificados digitais e-CPF tipo A3 sem token (somente certificado) e certificados digitais e-CPF tipo A3 na nuvem. A realização da sessão será no dia 08/11/2024, a partir das 08:00min. O Aviso na íntegra estará disponível para consulta nos sites www.gov.br/pncp , www.gov.br/compras e <https://fapesp.br/16659/contratacoes-diretas-dispensa>

São Paulo, 31 de outubro de 2024.

DESPACHO CC nº 01/2024, de 01 de novembro de 2024.
A Comissão de Contratação instituída pela Portaria GLPS n. 018, de 21 de outubro de 2024 expediu o presente despacho com a decisão das respostas ao 2º pedido de esclarecimento formulado para o CREDENCIAMENTO nº 90001/2024 da FAPESP, conforme exposto a seguir.

"1. Rede Credenciada: Serão aceitos participantes com empresas de Rede credenciada fechada, e empresas de rede aberta/bandeirada, ex: bandeira Master, Visa etc."

Resposta: Sim, conforme item 3.5 do Termo de Referência, serão aceitos arranjos de pagamento aberto e/ou fechado para a operacionalização do serviço de vale-alimentação e vale-refeição.

"2. Entendemos que a luz da Lei vigente do PAT, Lei 14.442/2022, o pagamento dos créditos para a Contratada deve ser feito de forma antecipada aos créditos nos cartões. Pedimos o favor de que nos esclareçam sobre esse ponto."

Resposta: O entendimento não está correto, conforme exposto na resposta à impugnação nº 1 (disponível em: https://fapesp.br/files/upload/17201/extrato_impugnacao-01.pdf). A regra do inciso II do artigo 3º da Lei 14.442/2022 estabelece a produção de efeitos apenas na relação da administradora com os empregados beneficiários, obrigando-a ao repasse dos créditos nos cartões dos beneficiários de forma a garantir a natureza pré-paga do benefício.

"3. Qual a data limite para o envio da documentação para o Credenciamento?"

Resposta: O prazo de entrega de documentos para o credenciamento na janela do exercício de 2024 será até 14/11/2024, por meio do endereço de e-mail credenciamento-val@fapesp.br.

"4. Os créditos de Alimentação e Refeição poderão ser feitos num único cartão?"

Resposta: A regra a ser observada é a emissão de dois cartões, um para vale-alimentação e outro para vale-refeição. A emissão de um único cartão com ambos os créditos é hipótese admissível, que dependerá do oferecimento da credenciada e do interesse e livre escolha dos empregados da FAPESP.

"5. Qual será o critério de escolha dos fornecedores?"

Resposta: Trata-se de procedimento auxiliar de Credenciamento, com seleção a critério de terceiros, caso em que a seleção do contratado está a cargo dos beneficiários diretos da prestação (empregados da FAPESP), que poderão escolher livremente a credenciada que será prestadora de seu benefício, seguindo o cronograma inicial do item 8.8.1. do Termo de Referência.

"6. Poderão ser eleitos mais de 01 fornecedor?"

Resposta: Cada beneficiário poderá escolher uma única credenciada para fornecimento dos cartões de VA e VR, conforme item 3 e suas subdivisões do Termo de Referência. Serão contratadas tantas empresas quantas forem as escolhas dos beneficiários.

"7. Os cartões terão alguma personalização, além do nome do colaborador?"

Resposta: conforme item 5.4.2. do Termo de Referência, nos cartões eletrônicos deverão constar os seguintes dados: denominação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP; nome por extenso do empregado público e chip de segurança e número de controle individual.

"8. Qual é o atual fornecedor e qual a taxa de administração?"

Resposta: Conforme resposta ao Pedido de Esclarecimento n. 1, o atual fornecedor é Verochekue Refeições Ltda., CNPJ: 06.344.497/0001-41, com a taxa de administração de 0,01%.

"9. Qual a previsão para a implementação do novo fornecedor?"

Resposta: A previsão de implementação é fevereiro de 2025. DESPACHO CC nº 02/2024, de 01 de novembro de 2024.

A Comissão de Contratação instituída pela Portaria GLPS n. 018, de 21 de outubro de 2024 expediu o presente despacho com a decisão da resposta ao 3º pedido de esclarecimento formulado para o CREDENCIAMENTO nº 90001/2024 da FAPESP, conforme exposto a seguir.

"1. O Pagamento será feito de forma antecipada ao contratado? Vale ressaltar que por força do art. 175 do Decreto Nº 10.854/2021, as licitantes estão proibidas de oferecer qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado (taxa negativa) e conceder prazos de repasse (concessão de prazo de pagamento) que descaracterizem a natureza pré-paga (modalidade à vista/antecipação de pagamentos.)"

Resposta: O pagamento será efetuado de acordo com o item 7.21 do Termo de Referência, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

Resaltamos que questionamento similar sobre a antecipação de pagamento foi analisado na decisão sobre a impugnação n. 1 (disponível em: https://fapesp.br/files/upload/17201/extrato_impugnacao-01.pdf).

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Extrato de Doação de serviços
Proposta de doação de serviços, formulada pela Safernet Brasil, mediante a participação no Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse 003/2022 do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.
Processo: 136.00189482/2024-04
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: Empresa: Safernet Brasil
CNPJ: 07.837.984/0001-09
RESUMO DO OBJETO: Constitui objeto da proposta a doação de serviços de capacitação correspondente ao curso de formação “Segurança e Cidadania Digital em Sala de Aula”.
VALOR ESTIMADO DA DOAÇÃO: O objeto da doação não possui valor estimado, conforme proposta de doação.
VIGÊNCIA: O contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses.

Em conformidade com o item 3.3.3. do Edital de Manifestação de Interesse 003/2022 do Centro Paula Souza, faço publicar extrato da proposta de doação formulada pelo proponente, conferindo prazo de 8 (oito) dias úteis para que outros interessados apresentem documentos de inscrição e propostas de doação iguais ou equivalentes àquela inicialmente formulada.

Extrato de Doação de direitos de uso
Proposta de doação de direitos de uso, formulada pela T.A.O Produções Artísticas Ltda, mediante a participação no Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse 003/2022 do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.
Processo: 136.00167683/2024-42
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: Empresa: T.A.O Produções Artísticas Ltda
CNPJ: 05.462.807/0001-60

RESUMO DO OBJETO: Constitui objeto da proposta a doação de doação dos direitos de uso de Sessões de filmes do ECOCINE Festival Internacional de Cinema Ambiental e Direitos Humanos, com duração de 1 hora cada sessão, nas seguintes unidades São Sebastião, Caraguatatuba, Ubatuba, Bertioga, Campinas, Paulínia, São Paulo, São Bernardo do Campo, Araraquara, Cerqueira César, Cerquilha e Ribeirão Preto.
Sessões temáticas de filmes comentadas na unidade de Campinas, sendo 2 sessões de 1 hora cada para alunos da ETEC e sendo 2 sessões de 1 hora cada para alunos da FATEC.
VALOR ESTIMADO DA DOAÇÃO: O objeto da doação não possui valor estimado, conforme proposta de doação.

VIGÊNCIA: O contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses.

Em conformidade com o item 3.3.3. do Edital de Manifestação de Interesse 003/2022 do Centro Paula Souza, faço publicar extrato da proposta de doação formulada pelo proponente, conferindo prazo de 8 (oito) dias úteis para que outros interessados apresentem documentos de inscrição e propostas de doação iguais ou equivalentes àquela inicialmente formulada.

Prezado(a) Senhor(a),
Convocamos o representante legal da empresa L2G Comércio e Serviços de Engenharia Ltda para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados do dia subsequente à publicação do ato no Diário Oficial do Estado, proceder a ASSINATURA ELETRÔNICA disponibilizada na Plataforma do SEI para o CONTRATO Nº 306/2024, Processo 136.00068345/2024-29, Pregão Eletrônico nº 90010/2024, que tem por objeto a SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA E FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO CEETPS e ETEC SANTA IFIGÊNIA.
Salientamos que, conforme Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado, no momento da assinatura do Contrato e do Termo de Ciência e Notificação, a empresa convocada deverá apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do representante responsável pela assinatura no sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, disponível no Portal de Sistemas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (doravante TCESP), através do endereço <https://www.tce.sp.gov.br/>.

RESUMO DE CONTRATO 299/2024
PROCESSO: 136.00099724/2024-61
PARECER DA CONSULTORIA JURÍDICA Nº 113/2022 DE 09/05/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023
CONTRATO: 299/2024
CONTRATANTE: C.E.E.T. “Paula Souza”
CONTRATADA: FP PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 15.009.784/0001-96

OBJETO: SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE BAIXA COMPLEXIDADE, CONSISTENTES EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS DE PEQUENO PORTE NOS PRÉDIOS DA 054 - ETEC ELIAS NECHAR
VALOR DO CONTRATO: R\$ 206.219,31 (duzentos e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 260 (duzentos e sessenta) dias
ELEMENTO ECONÔMICO: 339039
UNIDADE: 054 - ETEC ELIAS NECHAR
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024.

Convocamos o representante legal da empresa E.M.R CONSTRUCOES E INSTALACOES INDUSTRAIS LTDA para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do ato no Diário Oficial do Estado, proceder a ASSINATURA ELETRÔNICA disponibilizada na Plataforma do SEI para o CONTRATO Nº 308/2024, referente ao Processo SEI: 136.00015531/2023-84, Concorrência nº 90001/2024, que tem por objeto: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE LABORATÓRIOS DE MECÂNICA NA ETEC JOÃO MARIA STEVANATTO, SITUADA NA AV. PAULO LACERDA QUARTIM BARBOSA, N.º 630, CEP: 13.977-175, PARQUE SANTA BARBARA – ITAPIRA/SP

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

CHEFIA DE GABINETE

A Controladoria Geral do Estado de São Paulo, Código UASG: 540101, por meio de sua equipe de pregão, torna público aos interessados a SUSPENSÃO da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 90003/2024, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos para atender as demandas em atividades técnico administrativas da Controladoria Geral do Estado de São Paulo, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I do Edital, Lei de Licitações nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que teve sua abertura no dia 01/11/2024, às 10h.

A referida SUSPENSÃO se dá em razão da interrupção de conexão do sítio eletrônico Compras.gov.br na data de 01/11/2024. Conforme item 6.18. “Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação previsto em edital”.

Informamos aos licitantes que a reabertura da sessão pública dar-se-á no dia 05/11/2024 às 10h.

Declarando, nos termos do artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, a Dispensa de Licitação, Sem Disputa, para a contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, CNPJ nº 62.577.929/0001-35, visando à utilização de plataforma eletrônica para guarda de documentos do Sistema SP Sem Papel, no valor total de R\$ 2.242,65 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais, sessenta e cinco centavos). Restituindo os autos ao Departamento de Finanças e Contratos - DFC, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Gestão e Governo Digital, para adoção das demais providências pertinentes.

(Processo SEI nº 009.00001291/2024-95)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO
PROCESSO: 154.00003847/2024-96
PREGÃO Nº 018/2024 – PRIP/USP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO NO RESTAURANTE DA PREFEITURA DO CAMPUS CAPITAL DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - PUSP-C

Em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comunicamos que se encontra SUSPENSO o ato público de processamento do Pregão Eletrônico nº 018/2024, previamente agendada para 01/11/2024 às 9:30, para análise da Representação contra o edital, formulada pela empresa SAZIETA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

Oportunamente será veiculada no Diário Oficial, no <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no <https://portalservicos.usp.br/contratacoes/>, a nova data para a sessão pública para processamento do pregão em epígrafe.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Reitoria da Universidade de São Paulo
Extrato de Contrato
PROCESSO: 154.00004947/2024-30
CONTRATO Nº: 068/2024
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: ALCALA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE CAFETEIRA INDUSTRIAL
MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços
PARECER JURÍDICO: PG.P. 5018/2024, emitidos pela Procuradoria Geral em 05.03.2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$51.500,00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (SESENTA) dias corridos contados da data de assinatura do contrato
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.4807.5312
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.34

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO: 2023.1.10888.01.7
CONTRATANTE: PRÓ-REITORIA DE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: NUTRITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CONTRATO Nº 023/2024

OBJETO: O 1º termo de aditamento tem como objeto acrescentar 25% na quantidade do item 1 (manteiga), objeto do contrato 023/2024, totalizando um acréscimo de 18,66097% ao valor inicial atualizado do contrato.

DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE TERMO: 01/11/2024.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Assunto: Anulação da Dispensa Eletrônica nº 34/2024 - ECA
Processo 154.00001562/2024-11
Compra: 33585/2024

A analisando o processo acima informado, identificamos que houve erro no cadastro de número de parcelas para pagamento, e, por consequência, o termo de referência não refletia a necessidade de executar a compra em 12 meses. Verificamos ainda a inviabilidade de receber a quantidade total de água de uma única vez, tanto em razão do espaço ocupado no almoxarifado, quanto em razão da necessidade de devolver à empresa fornecedora os galões vazios ao final do mês.

Dessa forma, sugerimos a anulação da referida dispensa eletrônica de acordo com o inciso III do art. 71 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme inciso I do art. 165 da mesma referida legislação, daremos aos licitantes prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação.

Sendo assim, remetemos o presente pedido à Diretoria, sugerindo o acolhimento da anulação do processo.

São Paulo, 29 de outubro de 2024.

Daniela de Almeida Flausino
Pregoeira
De acordo,
Brasília Passarelli
Diretora
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 192/2024
PROCESSO Nº 154.00003967/2024-93
COMPRÁ Nº 70863/2024
OBJETO: Aquisição de Disco Rígido Padrão SSD

Adjudico e homologo o Pregão Eletrônico Nº 90035/2024 - ECA, nos termos da

competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea “d” e “e”, da Portaria GR nº 8.321/2024,

conforme dados acima informados e autorizo a despesa. Empresa adjudicada e homologada:

- Legacy Distribuidora de Informática e Eletroeletrônicos Ltda. – R\$ 5.429,70 (Cinco mil,

quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos) São Paulo, 01 de novembro de 2024.

Profa. Dra. Brasília Passarelli
Diretora

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 193/2024
PROCESSO Nº 154.00007144/2024-37

COMPRÁ Nº 108879/2024
OBJETO: SERVIÇO DE FOTOGRAFIA BIBLIOTECA

Adjudico e homologo a contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea “g”, da Portaria GR nº 8.321/2024, conforme dados acima informados e autorizo a despesa.

Empresa(s) adjudicada(s) e homologada(s):
- Mariana de castro chama - R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

São Paulo, 01 de novembro de 2024.

Brasília Passarelli
Diretora

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 194/2024
PROCESSO Nº 154.00006906/2024-88

COMPRÁ Nº 106531/2024
OBJETO: AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

Adjudico e homologo a contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea “g”, da Portaria GR nº 8.321/2024, conforme dados acima informados e autorizo a despesa.

Empresa(s) adjudicada(s) e homologada(s):
- Douglas Coimbra Duarte - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

São Paulo, 01 de novembro de 2024.

Brasília Passarelli
Diretora

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 195/2024
PROCESSO Nº 154.00004265/2024-27

COMPRÁ Nº 74737/2024
OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE LIMPEZA E COPA

Adjudico e homologo o Pregão Eletrônico Nº 90033/2024 - ECA, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea “d” e “e”, da Portaria GR nº 8.321/2024, conforme dados acima informados e autorizo a despesa.

Empresa(s) adjudicada(s) e homologada(s):
- CREATIVE THINGS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - R\$ 5.009,73 (cinco mil e nove reais e setenta e três centavos).

- EWERTON RODRIGO CESAR LEITE - R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

São Paulo, 01 de novembro de 2024.

BRASILINA PASSARELLI
Diretora

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

ERRATA: na publicação de 01/11/2024 / CADERNO EXECUTIVO/SEÇÃO NEGÓCIOS PÚBLICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 – EESC/USP

Nº da Licitação: 99026/2024
PROCESSO SEI Nº: 154.00004327/2024-09

Objeto: Aquisição de instalação de elemento quebra luz (cortinas e persianas)

ONDE SE LÊ: prazo de início do recebimento das propostas eletrônicas: 01/11/2024, LEIA-SE: 04/11/2024, e ONDE SE LÊ: O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 01/11/2024, LEIA-SE: 04/11/2024.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

SERVIÇO DE MATERIAIS E TESOUREARIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI 154.00005987/2024-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, por meio de seu Serviço de Materiais e Tesouraria, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO nº 90020/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, nas condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A data para início do prazo de recebimento das propostas é 04/11/2024, estando a sessão pública para disputa agendada para o dia 18/11/2024, às 09h00min. O acesso à sessão será por meio do sítio eletrônico www.compras.gov.br. Os interessados poderão obter o presente Edital e seus anexos através de download nos sítios eletrônicos: www.compras.gov.br e <https://portalservicos.usp.br/contratacoes>

Diretoria FCFRP / USP

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90025/2024 – FMRP/USP

PROCESSO SEI Nº: 154.00007225/2024-37
OBJETO: Aquisição de Notebooks

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob Nº: 90025/2024 – FMRP/USP, do tipo menor preço, cujo objeto é Aquisição de Notebooks conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos, estando a sessão de disputa agendada para o dia 18/11/2024, às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Portal de Compras do Governo Federal”, através do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital na íntegra se encontrará disponível, além da página do Compras.Gov, citada anteriormente, nos seguintes endereços: <https://portalservicos.usp.br/contratacoes> <https://www.fmrp.usp.br/pb/transparencia/licitacoes> e www.imprensaoficial.com.br

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90007/2024

- FMVZ PROCESSO SEI Nº 154.00003849/2024-85. Torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 90007/2024 – FMVZ, menor preço,

cujo objeto é Aquisição de tapete higiênico para cães, conforme Edital e seus Anexos, disponíveis a partir do dia 04/11/2024, nos endereços: www.gov.br/compras, www.usp.br/licitacoes e www.doe.sp.gov.br. O início do Recebimento das Propostas Eletrônicas ocorrerá dia 04/11/2024 a partir das 08h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 18/11/2024, às 09h00, no “Portal de Compras do Governo Federal” - www.gov.br/compras

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Nº do Processo: 154.00001837/2024-16

Interessado: Diretoria Faculdade de Odontologia de Ribeirão

Preto

Assunto: Pregão 02/2024 - Instrumentais de Uso Odontológico

Acompanho as manifestações proferidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio (DOC SEI nº 0035657190 e DOC SEI nº 0035657510), que mereceram a concordância da Procuradoria Geral da USP, por intermédio do Parecer PG.P. nº 937/2024 (DOC SEI nº 0037108273), cujas análises e conclusão passam a integrar o presente como motivação, e, em consequência:

1) NEGO PROVIMENTO ao recurso apresentados pela empresa K2 Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.

2) DOU PROVIMENTO PARCIAL à empresa Ana Julia Martins Faleiros de Andrade Ltda.

3) Na sequência, declaro a NULIDADE dos atos insuscetíveis de aproveitamento dos Grupos 02, 03, 04, 05 e 06.

4) Na sequência, Adjudico e Homologo o objeto aos licitantes vencedores:

Grupo 01 – In Dental Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda. no valor de R\$172.767,5



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 193/2024

PROCESSO Nº 154.00007144/2024-37

COMPRA Nº 108879/2024

OBJETO: SERVIÇO DE FOTOGRAFIA BIBLIOTECA

Adjudico e homologo a contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea “g”, da Portaria GR nº 8.321/2024, conforme dados acima informados e autorizo a despesa.

Empresa(s) adjudicada(s) e homologada(s):

- Mariana de castro chama - R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

São Paulo, 01 de novembro de 2024.

Brasilina Passarelli

Diretora

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES (ECA)

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – Prédio Central
Cidade Universitária. 05508-020. São Paulo/SP. Brasil
www3.eca.usp.br | eca@usp.br
Fone: +55 113091-4372/4374/



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código HRZ7-6LM9-8URM-4EC2 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/HRZ7-6LM9-8URM-4EC2>

Brasilina Passarelli

Nº USP: 2094980

Data: 01/11/2024 14:23



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



Encaminhe-se a Seção de Convênios e Contratos para empenho
devolvendo após a essa Seção Técnica de Licitações e Compras.

São Paulo, 01 de novembro de 2024.

Daniela de Almeida Flausino

Nº USP 3391402

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 33.757.206/0001-10****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 04/11/2024 às 14:21:27**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: FBF05EE1.121709EF.13584C80.F4625822**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO
ORDINÁRIO

Data do Empenho: 04/11/2024

Processo:

Número: 05405120/2024
Emp.Siafem:
Dotação: 042841/2024 Grupo:027.000 - Básica
Unidade: 27 - Escola de Comunicações e Artes

Categoria Econômica: 3 Despesas Correntes
Grupo de Despesa: 3 Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 Aplicações Diretas
Elemento: 39 Outros Serviços de Terceiros - PJ
Item: 99 Outros Serviços de Terceiros
Funcional Programática: 12 - 364 - 4807 - 5304 Ensino de Graduação nas Universidades e Faculdades Estaduais
Fonte de Recurso: 4 Recursos Próprios

Credor: MARIANA DE CASTRO CHAMA
Organização 149873 C.N.P.J. 33 757 206/0001-10 Conta Bancária: 1 3026 23831 7

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
SERVICO DE FOTOGRAFIA.

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

Pgto. 28 dia(s) 01 parcela Entrega 30 dia(s) corridos

Compra 00108879/2024 - Dispensa - 14.133/21 II - Serviços e compras (Compra Direta) 168/2024

Sujeito aos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e Resoluções nº 7.601/2018 e nº 8.548/2023.

Base Legal Lei nº 14.133/2021 - Art. 75

Empenhos Associados

Total R\$ 2.450,00
(dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Atesto nesta data a regularidade do credor perante o FGTS, INSS e o Cadin(SP). Informo que não há sanções impeditivas a sua contratação no Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente em 04/11/2024 por Ricardo Lessa Gaspar - 4772207

A importância empenhada foi debitada da dotação acima.



Ricardo Lessa Gaspar <ricardolg@usp.br>

Processo 154.7144/2024-37

1 message

Ricardo Lessa Gaspar <ricardolg@usp.br>
To: Dani Flausino <danif@usp.br>

Mon, Nov 4, 2024 at 2:27 PM

Nota de Empenho da compra 108879 processada, processo encaminhado ao ECA-STLICOM para dar andamento ao que couber.

Ricardo Lessa Gaspar

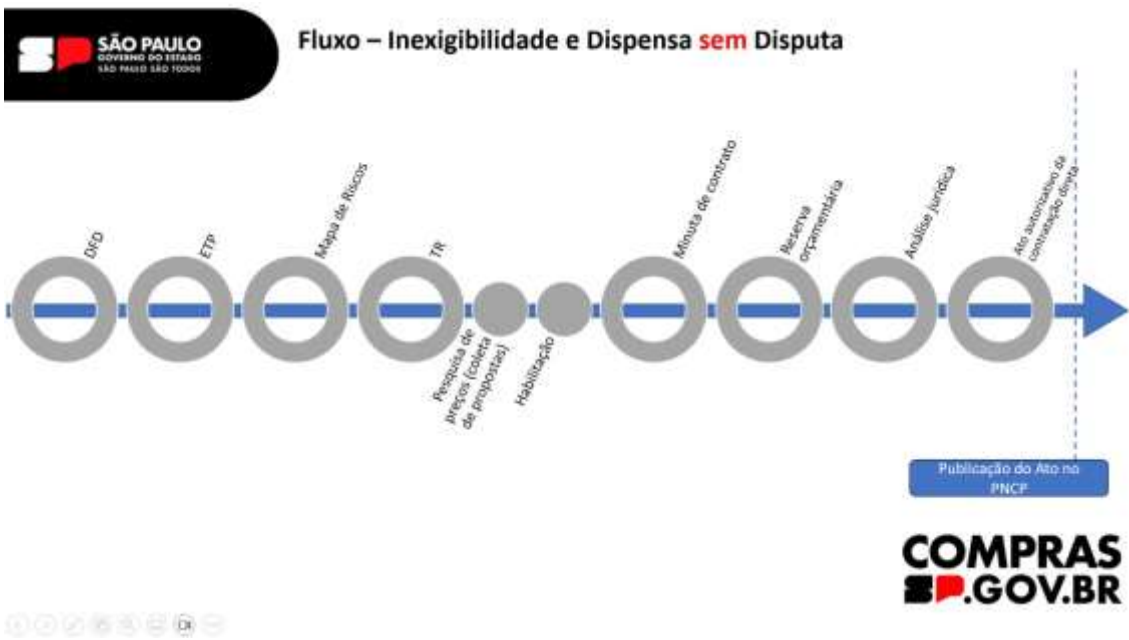
RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO
DISPENSA POR VALOR (SEM disputa eletrônica)
ARTIGO 75, INCISOS I e II, LEI 14.133/2021

Unidade/Órgão: ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Objeto: SERVIÇO DE FOTOGRAFIA

Valor estimado: R\$ 2.450,00

Fundamento legal: **art. 75, inciso I OU II, da Lei nº 14.133/2021**



1. Autorização da autoridade competente para início da fase preparatória - 0044518434		
Competência	Valores (até) ¹	Fundamento
Dirigentes de Unidades e Órgãos.	Inciso I - R\$ 119.812,02 Inciso II – R\$ 59.906,02	Art. 1º, inciso I, alínea “a”, Portaria GR nº 8.321/2024

¹ Decreto nº 11.871/2023 – valores a serem atualizados anualmente.

2. Documentação e informações iniciais		
2.a – Abertura de processo administrativo, em forma eletrônica (SEI/SP) ²	Data 25/10/2024	
2.b – Designação dos agentes públicos responsáveis pela contratação, execução e fiscalização ³ (verificar regulamento USP)	0044518659	
2.c – Documento de formalização de demanda (DFD)⁴	0044520596	
2.d – se for o caso, Estudo Técnico Preliminar (ETP)⁵ , contendo pelo menos: (i) descrição da necessidade/problema a ser resolvido; (ii) estimativa do quantitativo; (iii) estimativa do valor; (iv) manifestação sobre parcelamento; (v) conclusão sobre a adequação da contratação para a necessidade a que se destina; e (vi) caso aplicável, justificativa pela ausência dos demais itens não obrigatórios ⁶	Sim	0044520596
2.e – se for o caso, Análise de Riscos	Sim	0044520596
2.f – Termo de Referência (TR) , Projeto Básico ou Projeto Executivo ⁷	0044520596	
2.f.a. Utilizou-se o modelo padronizado de TR ⁸	Não	
2.g – Documento da Reserva ou demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a despesa ⁹ Obs: Em caso de utilização de registro de preços do sistema de compras do Gov. Federal, o documento da reserva somente será exigido para formalização do contrato ou outro instrumento hábil. ¹⁰	Sim	0044737379

² Decreto Estadual nº 67.641/2023.

³ Art. 7º, “caput”, da Lei 14.133/2021.

⁴ Art. 12, inciso VII, e art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21.

⁵ Art. 18, inciso I, e parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.

⁶ Art. 18, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021.

⁷ Art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021.

⁸ Decreto Estadual nº 68.185/2023.

⁹ Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

¹⁰ Art. 6º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

3. Caracterização da hipótese legal – art. 75, I ou II	
3.a – Justificativa técnica de enquadramento da contratação à hipótese do art. 75, inciso I ou II	0044899030
3.b – Respeita o limite de valor, considerando o somatório das contratações de mesma natureza, realizadas pela unidade gestora, no mesmo exercício financeiro ¹¹ Obs: Não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, até o limite de valor estabelecido no § 7º do artigo 75 da Lei 14.133/2021. ¹²	(X) SIM

4. Justificativas (excepcionais) para contratação SEM disputa eletrônica (art. 8º, § 1º) – 0044899276

4.a. Justificativa específica sobre as vantagens obtidas para a Administração –

5. Valor estimado e Justificativa de Preços - 0044899757

Artigo 72, incisos II e VII, e artigo 23, da Lei 14.133/2021

Decreto Estadual nº 67.888/2023

O valor estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, condições de execução, quantidade, fretes, formas e prazos de pagamento, garantias etc., levando-se em conta a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

¹¹ Art. 75, § 1º, da Lei 14.133/2021, e art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

¹² Art. 4º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

5.1. Parâmetros utilizados para aferição do melhor preço estimado (artigo 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023)¹³:

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo;

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa;

() dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

(X) pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.

***Caso não seja possível estimar o valor com base nos parâmetros acima,**

() valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.¹⁴

5.2. A justificativa de preços (0044899757) deverá ser formalizada, redigida e assinada pelo servidor/equipe responsável pela pesquisa, com a análise econômica do valor estimado, contendo, ao menos, as seguintes informações¹⁵:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado, com a respectiva justificativa;

V - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Obs: Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada **concomitantemente** à seleção da proposta economicamente mais vantajosa (art. 10, § 4º, Decreto Estadual nº 67.888/2023), a verificação quanto à compatibilidade de preços será realizada mediante solicitação formal de cotação a fornecedores e deverá considerar, de forma crítica, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.¹⁶

¹³ Art. 3º, § 1º - Inexiste priorização entre os parâmetros arrolados nos incisos deste artigo, podendo o agente público **optar pela adoção simples ou combinada dos referidos parâmetros**, considerando a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobrepreço. (g.n.)

¹⁴ Art. 10, § 1º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

¹⁵ Art. 7º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

¹⁶ Art. 14, §1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

6. Habilitação e Regularidade da Contratada¹⁷	
6.a – Razão da escolha da contratada ¹⁸	0044900041
6.b – Proposta comercial, dentro da validade	0044900373
6.c – *Verificação no SICAF e, se for o caso, documentos complementares ¹⁹	0044901582
6.d – CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas)	0044902215
6.e – CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas, da CGU)	0044902499
6.f – CNCIAI (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do CNJ)	0044903077
6.g – e-Sanções (Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativa)	0044903350
6.h – CEEP (Cadastro Estadual de Empresas Punidas)	0044903583
6.i – Consulta à relação de Apenados do TCESP	0044903755
6.j. CADIN Estadual ²⁰	0044903950
*OBS²¹: Nos casos de contratação com: (X) entrega imediata (prazo de entrega até 30 dias da ordem de fornecimento) OU (X) valores inferiores a ¼ do limite de dispensa para compras em geral (R\$ 14.976,50²²) Somente se exigirá a comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual e, no caso de PJ, junto à Justiça do Trabalho e à Seguridade Social – 0044904317 0044904519	

7. Minuta de Contrato	
() SIM - Fls. _____ 7.a. Utilizou-se o modelo padronizado e pré-aprovado? 7.b. Todos os campos foram devidamente preenchidos/justificados? 7.c. Indicar a versão utilizada - _____	() SIM () SIM

¹⁷ Art. 72, inciso V, da Lei 14.133/2021.

¹⁸ Art. 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

¹⁹ Art. 17, “caput” e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

²⁰ Art. 18, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

²¹ Art. 18, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

²² Decreto nº 11.871/2023 – valor a ser atualizado anualmente.

(X) NÃO²³

7.d. O contrato será substituído pelos seguintes documentos (como, por exemplo, carta-contrato, nota de empenho, ordem de execução de serviço, proposta comercial etc.), por conter as condições mínimas de contratação previstas no **art. 92, da Lei 14.133/2021**, no que couber:

0045087499

Instruído o procedimento até o presente, declaro, sob minha responsabilidade, que as informações constantes do presente *relatório de verificação* são verídicas e que o preenchimento dos requisitos legais ora elencados foi por mim verificado.

Declaro, especificamente, que o termo de contrato (se for o caso, nos termos do item 7 acima) utilizado seguiu a minuta disponibilizada e pré-aprovada pela Procuradoria Geral, e que não foram feitas modificações no texto que não o mero preenchimento dos campos editáveis.

Pelo exposto, atesto a conformidade legal do procedimento adotado, para fins de **dispensa de trâmite do processo na Procuradoria Geral da USP, nos termos do artigo 3º, da Portaria PG nº 12, de 23 de fevereiro de 2024.**

São Paulo, 04 de novembro de 2024.



Daniela de Almeida Flausino
Nº USP 3391402

²³ Art. 95, da Lei 14.133/2021.

Em sequência, atendidos os requisitos legais e procedimentais para continuidade da contratação, a Unidade/Órgão deverá prosseguir com as seguintes etapas, a título informativo, no que couber:

1) Providenciar a autorização final (adjudicação e homologação) para contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea “g”, Portaria GR nº 8.321/2024.²⁴

2) Inserção no Sistema de Compras do Governo Federal, nos termos do art. 23, Decreto Estadual nº 68.304/2024 (artigos 6º e 7º).

3) Após finalização do procedimento de contratação, a unidade/órgão responsável deverá providenciar a **PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO, com manutenção permanente em sítio eletrônico oficial:**

- a) Ato de autorização da autoridade competente para a contratação direta ou extrato decorrente do contrato (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);
- b) Contrato e eventuais aditivos no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis (Art. 94, da Lei 14.133/2021).

²⁴ Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, c/c art. 21, Decreto Estadual nº 68.304/2023.